

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 279/2016/GERH/SETUR
SUSPENDER CONTRATO DE TRABALHO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 138 da Constituição Estadual e do Regimento Interno da Setur, e CONSIDERANDO os termos do Proc. 2016/307101. RESOLVE Suspende, a pedido, o contrato de trabalho do empregado público, JEAN DA SILVA BARBOSA, mat:55586288, Téc. de Planejamento e Gestão em Turismo, pelo prazo de 95 (noventa e cinco) dias, a partir de 01/07/2016 à 03/10/2016.

Protocolo 995930

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1114/16 DP-G BELÉM, 08/08/2016.

Nome: **FABIO DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº. 57234555, Assunto: Licença para Casamento, Período: 02/08/2016 a 09/08/2016, **JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAUJO** Defensora Pública Geral

Protocolo 995600

**PORTARIA Nº. 166/2016-GAB/DPG,
DE 21 DE JULHO DE 2016.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Art. 1º Exonerar o Servidor Público PAULO AFONSO LIMA LHAMAS, do cargo em comissão de Gerente de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 11 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAUJO
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo 995860

**PORTARIA Nº. 168/2016-GAB/DPG,
DE 21 DE JULHO DE 2016.**

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Art. 1º Nomear o Servidor Público DAVID ALBUQUERQUE GONÇALVES, para o cargo em comissão de Gerente de Material e Patrimônio, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAUJO
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo 995861

ERRATA

ERRATA - FÉRIAS, DE 05/08/2016.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006.

RESOLVE: Autorizar a publicação da **Errata** nos termos seguintes:

ATO: Correção de período de férias de STELLA MARIA LOBATO SILVA CARVALHO, Matrícula: 5141265, concedido pela PORTARIA Nº 1291/2016-DP-G, de 26/07/2016, Publicada no DOE Nº 33.144, de 09/06/2016, sob o protocolo de nº 971378

Onde se lê:

INÍCIO	TÉRMINO
01/08/2016	30/08/2016

Leia-se:

INÍCIO	TÉRMINO
08/08/2016	06/09/2016

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Jeniffer de Barros Rodrigues Araújo

DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Protocolo 995541

ERRATA - NOMEAÇÃO, DE 09/08/2016.

A Defensora Pública Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006.

Art. 1º. RESOLVE: Autorizar a publicação da **ERRATA** nos termos seguintes:

ATO: PORTARIA Nº 180/2016-GAB/DPG, de 26 de julho de 2016, publicada DOE Nº 33.178 de 27/07/2016 sob o protocolo de Nº 990601.

ASSUNTO: Nomeação da Defensora Pública **PAULA CUNHA DA SILVA DENADAI**, para o cargo em comissão de Assessor Nível I, Código GEP-DAS-011.3.

Onde se lê: A contar de 1º de agosto de 2016.

Leia-se: A contar de 03 de agosto de 2016.

Art. 2º. Ficam Revogadas quaisquer disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES ARAUJO

Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo 995543

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 043/2016/TJPA // Partes: TJPA e a Escola Salesiana do Trabalho, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.373.163/0050-59/ Objeto do contrato: doação de bens inservíveis // Processo: PA-PRO-2016/03315// Modalidade de Licitação: Dispensa art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93 // Valor (depreciado) dos bens: R\$ 25.282,66// Data da assinatura do contrato: 08/08/2016// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração.

Protocolo 995830

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2015/TJPA//Partes: TJPA e Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 61.6000.839/0001-55 (unidade São Paulo) e 61.600.839/0019-84 (unidade Belém)// Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada para facilitar, assessorar e auxiliar no processo de desenvolvimento e aperfeiçoamento do estágio supervisionado// Origem: Pregão Presencial de nº. 001/TJPA/2015// Objeto do Aditivo: supressão no quantitativo de 900 para 675 estagiários equivalente o percentual de 25%, a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 12 (doze) meses e manutenção do valor da taxa de administração por estagiário em R\$ 33,00// Vigência do Aditivo: 12 meses - 04/08/2016 a 03/08/2017// Valor do Aditivo: R\$ 22.275,00 (mensal)// Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 0212214216853, 0212214216854, 0212214216855; Fonte: 0112; Elemento de Despesa: 339039// Data da assinatura: 03/08/2016// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Aníbal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração // Ordenador responsável: Maria de Nazaré Rendeiro Saleme - Secretária de Planejamento.

Protocolo 993233

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO PARÁ

PUBLICAÇÃO DE ATOS

***ACÓRDÃO Nº 29.116, DE 07/06/2016**

Processo nº 744372009-00

Origem: SEMED/FUNDEB de São Caetano de Odivelas

Assunto: Recurso Ordinário interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do Acórdão nº 23.448/2013.

Interessado: Manoel Edivaldo da Silva Gonçalves

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Franco Dantas

EMENTA: Recurso de Reconsideração. SEMED/FUNDEB de São Caetano de Odivelas. Exercício de 2009. Pelo conhecimento e provimento total, pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas de ambos os ordenadores. Excluindo as multas contidas na decisão recorrida. Expedição de Alvará de Quitação.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls.431/435 dos autos.

Decisão: I - Conhecer do Recurso, eis que tempestivo e adequado à espécie, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para reformar a decisão contida no Acórdão nº 23.448/2013, desta feita pela aprovação com ressalvas da prestação de contas da SEMED/FUNDEB, de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 2009 de responsabilidade do Senhor Manoel Edivaldo da Silva.

II - Mantendo as multas cominadas na forma do voto condutor da decisão recorrida, no valor de R\$ 4.000,00 pela remessa intempestiva das contas e de R\$ 1.500,00, pela violação do Artigo 50, II, da LRF.

***Republicada por ter saído com incorreção no dia 24 de junho de 2016.**

ACÓRDÃO Nº 29.164, DE 28/06/2016

Processo nº 220022013-00

Classe: Prestação de Contas 2013

Procedência: Câmara Municipal de Capanema

Interessado: Pedro Afonso Kehrle Ribeiro Lopes

Instrução: 3ª Controladoria/TCM

Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha

Relatora: Conselheira Mara Lúcia

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. CONTAS JULGADAS REGULARES. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE QUITAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Sr. Pedro Afonso Kehrle Ribeiro Lopes, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Capanema, referente ao exercício de 2013, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora às fls. 323/325.

Decisão: Considerar regulares, as contas prestadas e autorizar a expedição do alvará de quitação em favor de Pedro Afonso Kehrle Ribeiro Lopes, no valor de R\$-3.461.842,20 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

ACÓRDÃO Nº 29.180, DE 28/06/2016

Processo nº 201309581-00

Origem: Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município de Ananindeua - IPMA

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Maria Olinda Castro do Nascimento

Relatora: Conselheira Substituta Márcia Costa (Art. 19, II, da LC nº 84/2012)

EMENTA: PORTARIA Nº 172/2015. Instituto De Previdência Dos Servidores Do Município de Ananindeua. Aposentadoria. Com fundamento no Artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal e Art. 84, da Lei Municipal nº 2.177/05. Pelo Registro do Ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a Ata da Sessão e nos termos do Relatório e Proposta de Decisão da Relatora, às fls. 165 e 166 dos autos.

Decisão: Registrar a PORTARIA Nº 172/2015 de 17/08/2015, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, que aposenta com provento proporcional, Maria

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas

Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.

Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.

A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento

quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br

Data: Quinta-feira, 11 de Agosto de 2016 às 7:15:46